



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza  
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.095 - segunda-feira, 26 de junho de 2023

40 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEI

#### DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR n. 486, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO n. 15.592 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Altera dispositivos da Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005 e da Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008, que, respectivamente, dispõem sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo e institui normas de parcelamento administrativo no Município de Campo Grande.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I, III e IV da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para o atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios e com movimentações orçamentárias em dotações alocadas no mesmo Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação, por projeto ou atividade de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual, sem utilizar o limite de 15%,

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VIII do art. 31, da Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.997.241,65 (três milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

"Art. 31. (...)

(...)

VIII - o valor da contrapartida, que será implantado na inscrição imobiliária do imóvel, poderá ser pago de forma parcelada, nos termos da Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008. " (NR)

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

**Art. 2º** Fica alterado o inciso VIII do art. 54, da Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Art. 54. (...)

(...)

VIII - após a apresentação das certidões do cartório de Registro de Imóveis, comprovando os registros do loteamento e do instrumento de garantia, a administração municipal expedirá o Termo de Licenciamento para Início de Obras (TIO), válido por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua expedição, podendo ser prorrogado no máximo uma vez, por mais 4 (quatro) anos, a pedido do empreendedor, com as devidas justificativas; " (NR)

**Art. 3º** Ficam alterados os incisos I e IV do art. 2º, da Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

I - infrações à legislação de trânsito e de caráter ambiental;

(...)

IV - alienação de área. " (NR)

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**SERGIO ANTONIO PARRON PADOVAN**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....João Batista da Rocha  
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
Secretário Municipal da Juventude ..... Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
.....Francisco Almeida Teles  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
.....Maria Helena Bughi  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
.....Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Odair Serrano de Oliveira  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
.....Paulo da Silva